



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1988~~ 1959

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 17/59

INICIATIVA:

Vereador Hélio Carlos Manhães

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a doar o auxílio financeiro de 20.000 à Associação Médica de Espírito Santo - Seção de Cachoeiro de Itapemirim

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e 1959, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 59 a 19 _____

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

177/59

INICIATIVA:

VEREADOR HELIO CA-LOS MANHAES

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR O
AUXÍLIO FINANCEIRO DE R\$ 20.000,00 À ASSO
CIAÇÃO MÉDICA DO ESPÍRITO SANTO- SECÇÃO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e cinquenta e 1959, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 202/59

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 1959.

Exmo. Sr.:

Apraz-nos passar às mãos de V.Exa. para os devidos fins de sação, o incluso projeto de - Lei nº 17/59, aprovado por este Legislativo.

Saudações

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana.
Presidente

Exmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL

Nesta

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o auxílio financeiro de C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação Médica do Espírito Santo, Seção de Cachoeiro de Itapemirim.
- Artº 2º - Esta importância será destinada à promoção do II Congresso Médico do Estado, que se realizará de 4 a 7 de Setembro do ano em curso.
- Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Helio Carlos Manhães

HELIO CARLOS MANHÃES-vereador p/PSP

JUSTIFICATIVA

Pela invulgar importância do acontecimento e a expressão que o mesmo assume no âmbito da ciência médica, nada mais justo do que o apoio da Municipalidade.

Muitos médicos virão de paragens distantes, do Estado e além fronteiras, trazendo com os seus conhecimentos e o valor da sua presença, uma inestimável colaboração aos médicos que exercem a profissão neste Município. Esta dotação é, pois, visando dar uma pequena parcela de apoio e colaboração ao significativo acontecimento, demonstrando por outro lado, que os poderes públicos não se colocaram alheios à tão feliz realização.

Esperamos que esta Egrêgia Câmara compreenda o elevado objetivo do presente projeto de lei, dando-lhe necessária solidariedade.

*Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade*

Sala das sessões, 15/10/1959

Atel. Santana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17 / 59

Substitua-se a redação do artigo 3º do Projeto de Lei 17-59, pela seguinte:

Artº 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso dos recursos de que dispuser, para atender o artº 1º.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda por reconhecermos os grandes benefícios que poderão resultar deste 2º Congresso Médico do Estado, para a Comuna Cachoeirense.

A omissão no Projeto 17-59 do que consta do artº 3º desta emenda, poderia prejudicá-lo no seu todo, uma vez que o Executivo não estava recebendo autorização para fazer uso desta ou aquela verba.

Sala das Sessões 1 de outubro de 1959

Maurício Leprie
Antônio Augusto Santiago
Benjamin Engel

Aprovado em 1ª discussão

por

Sala das sessões / 119

Abel Santana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.
ANEXOS

~~XX~~
~~XX~~
~~XX~~

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 653

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o auxílio financeiro de R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação Médica do Espírito Santo, Seção de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta importância será destinada ao pagamento das despesas oriundas da promoção do II Congresso Médico do Estado, que se realizou de 4 a 7 de setembro do ano em curso, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 1959

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ^{CM}.....
ANEXOS.....

PROJETO DE LEI Nº 17/59

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a dar o auxílio financeiro de R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação Médica - do Espírito Santo, Secção de Cachoeiro-de Itapemirim.

Art. 2º - Esta importância será destinada ao pagamento das despesas oriundas da promoção do II Congresso Médico do Estado, que se realizou de 4 a 7 de setembro do ano em curso, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1959.

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente.

CERTIDÃO

em cumprimento de a. t. 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores deputados.

Cach. Itaperiçu, de 13 de agosto de 1959

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Prorrogado o prazo regimental para a apresentação de emendas.

Data sup a

Abel Santana
presidente

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 13 / 8 / 1959

Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

As Veneráveis Deuses de S. Baptista
para o relatório

Sala das reuniões 10 de Setembro
1959

Genildo Costa Fraygo

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

Parecer.

Como lei obrigativa, nada temos a opor sobre sua constitucionalidade. Falta ao projeto, entretanto, a indispensável indicação de verba, de onde deverá sair. A medida é justa, por sua alta finalidade. Com a correção sugerida somos por sua aprovação, em nossa Comissão.

Em 10 de setembro de 1959.

Genildo Costa Fraygo - Relator
(Rel. P. S. B.)

Parecer

De acordo com o parecer do relator. A Comissão de Finanças poderia orientar a maneira como retirar, digo, de onde retirar esta dotação.

24/9/59

Helio Carly Manhães

De acordo com o relator

24/9/59

Guedes de Figueiredo

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 24/9/1959.

Abel Santana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

As Veadas Malmedeiros para
relatar. Em 25/9/59
V. J. C. Presidente.

| | |
|----------|---------------|
| DATA | NUMERO |
| 06/08/59 | 017/59 |
| DESTINO: | CODIGO: |
| Acquisto | L.P.L. 313/em |